



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)  
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de Atualização: 03/05/2011

### VEÍCULO AUTOMOTIVO

#### SÚMULA STJ Nº 465

**RESSALVADA A HIPÓTESE DE EFETIVO AGRAVAMENTO DO RISCO, A SEGURADORA NÃO SE EXIME DO DEVER DE INDENIZAR EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO SEM A SUA PRÉVIA COMUNICAÇÃO.**

(VER: [CONTRATO DE SEGURO](#), [INDENIZAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 59

**IMIGRANTE PODE TRAZER, SEM LICENÇA PRÉVIA, AUTOMÓVEL QUE LHE PERTENÇA DESDE MAIS DE SEIS MESES ANTES DO SEU EMBARQUE PARA O BRASIL.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 61

**BRASILEIRO DOMICILIADO NO ESTRANGEIRO, QUE SE TRANSFERE DEFINITIVAMENTE PARA O BRASIL, PODE TRAZER AUTOMÓVEL LICENCIADO EM SEU NOME HÁ MAIS DE SEIS MESES.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 62

**NÃO BASTA A SIMPLES ESTADA NO ESTRANGEIRO POR MAIS DE SEIS MESES, PARA DAR DIREITO À TRAZIDA DE AUTOMÓVEL COM FUNDAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 63

**É INDISPENSÁVEL, PARA TRAZIDA DE AUTOMÓVEL, A PROVA DO LICENCIAMENTO HÁ MAIS DE SEIS MESES NO PAÍS DE ORIGEM.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 86

**NÃO ESTÁ SUJEITO AO IMPOSTO DE CONSUMO AUTOMÓVEL USADO, TRAZIDO DO EXTERIOR PELO PROPRIETÁRIO.**

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **SÚMULA STF Nº 262**

**NÃO CABE MEDIDA POSSESSÓRIA LIMINAR PARA LIBERAÇÃO ALFANDEGÁRIA DE AUTOMÓVEL.**

(VIDE: [LIMINAR](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **SÚMULA STF Nº 406**

**O ESTUDANTE OU PROFESSOR BOLSISTA E O SERVIDOR PÚBLICO EM MISSÃO DE ESTUDO SATISFAZEM A CONDIÇÃO DA MUDANÇA DE RESIDÊNCIA PARA O EFEITO DE TRAZER AUTOMÓVEL DO EXTERIOR, ATENDIDOS OS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS.**

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **SÚMULA STF Nº 492**

**A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS RESPONDE, CIVIL E SOLIDARIAMENTE COM O LOCATÁRIO, PELOS DANOS POR ESTE CAUSADOS A TERCEIRO, NO USO DO CARRO LOCADO.**

(VER: [LOCAÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27**

**94 - O PERCENTUAL DA PERDA, APURADO MEDIANTE PROVA IDÔNEA, DETERMINARÁ O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURADO E O VALOR DA INDENIZAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 6194/74.**

**JUSTIFICATIVA: O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE É DETERMINADO SEGUNDO O PERCENTUAL DA PERDA, CONFORME TABELA INDICATIVA DA LESÃO CONSTANTE DE ANEXO DA LEI Nº 6194/74. ASSIM, SOMENTE COM PROVA IDÔNEA, CONSTATANDO A ESPÉCIE DE LESÃO E O PERCENTUAL DA PERDA, PODERÁ SER DEFINIDO O VALOR DA INDENIZAÇÃO.**

PRECEDENTES: 0195518-42.2008.8.19.0001, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 09/02/2011; 0155879-22.2005.8.19.0001 TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 16/12/2010

(VER: [INDENIZAÇÃO](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

**25. NAS AÇÕES FUNDADAS EM COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, OCORRIDA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA DA SEGURADORA ACIONADA, RESPONDE PELO PAGAMENTO O CONSÓRCIO GERIDO PELA SEGURADORA LÍDER, QUE O REPRESENTA, CUJA INTEGRAÇÃO NO PÓLO PASSIVO SE ADMITE, AINDA QUE EM FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.**

PRECEDENTES: AGINST 2009.002.03764, TJERJ, 5ª C. CÍVEL, JULGADO EM 03/03/2009. AGINST 2008.002.05191, TJERJ, 8ª C. CÍVEL, JULGADO EM 05/08/2008.

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

**38. DOCUMENTO EXPEDIDO PELO SISTEMA MEGADATA COMPUTAÇÕES NÃO COMPROVA O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT.**

PRECEDENTES: APCV 2009.001.54977, TJERJ, 17ª C. CÍVEL, JULGADA EM 16/10/09 APCV 2009.001.55889, TJERJ, 9ª C. CÍVEL, JULGADA EM 23/09/09.

(VER: [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

## **ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12**

**ENUNCIADO 82 - NAS AÇÕES DERIVADAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO A DEMANDA PODERÁ SER AJUIZADA CONTRA A SEGURADORA, ISOLADA OU CONJUNTAMENTE COM OS DEMAIS COOBRIGADOS. (APROVADO NO XIII ENCONTRO, CAMPO GRANDE/MS).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 51**

**9 - É LÍCITO CONDICIONAR A VISTORIA DE VEÍCULO AUTOMOTOR AO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, ENCARGOS E MULTAS JÁ VENCIDOS, OBSERVADOS OS VERBETES 127 E 312 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

(VER: [CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO](#))

[AVISO TJ Nº 51, DE 16/10/2006](#)

## **ENUNCIADO – ATO EMERJ Nº SN1**

**1- A MULTA DE TRÂNSITO NÃO É IMPEDITIVA DA VISTORIA DE VEÍCULO POR NÃO SE REVESTIR DO ATRIBUTO DE AUTO-EXECUTORIEDADE. - MAIORIA**

(VER: [CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO](#), [MULTA](#))

[ATO EMERJ Nº SN1, DE 25/11/2003](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33**

**1 – NAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANO SOFRIDO EM RAZÃO DE DELITO OU ACIDENTE DE VEÍCULOS, MOVIDAS EM FACE DO ESTADO, DOS MUNICÍPIOS, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, A COMPETÊNCIA DE FORO É FIRMADA POR ESCOLHA DO AUTOR.**

(VER: [COMPETÊNCIA](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 23/07/2002](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: [jurisprudencia@tjrj.jus.br](mailto:jurisprudencia@tjrj.jus.br)